DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de
Angical

ÍNDICE

OUTROS
DIANÓSTICO SOCIOTERRITORIAL 1ª EDIÇÃO.....

TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO 110/2025.....
TERMO ADITIVO DO CONTRATO 111/2025.....
TERMO ADITIVO DO CONTRATO 112/2025.....

DIANÓSTICO SOCIOTERRITORIAL 1ª EDIÇÃO



Dados Municipais:
Município de Angical – Bahia
Porte do Município: Pequeno Porte
Nível de Gestão do SUAS: Gestão Plena

Nome do Prefeito: Mônica Maria Rodrigues das Chagas Dias
Mandato do Prefeito: Início: 01/01/2025 Término: 31/12/2028
Endereço da Prefeitura: Rua Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01, Centro – CEP: 47.960-255.
Telefone: (77) 3622-2436/ (77) 3622-2468
E-mail:prefeituradeangical@angical.ba.gov.br
Site: https://angical.ba.gov.br/

Dados do Órgão Gestor da Assistência Social
Nome do órgão gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social
Endereço órgão gestor: Rua Vereador Hermano José Ferreira. 176 CEP: 47961-080
Telefone: (77) 998218993
E-mail:assistenciasocial@angical.ba.gov.br
Site:

Gestão da Secretaria de Assistência Social:
Nome do órgão gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social Nome do Gestor: Engrácia de Carvalho Domingues Vasco
Endereço: Rua Vereador Hermano José Ferreira. 176 CEP: 47961-080
Telefone: (77) 998218993
E-mail: assistenciasocial@angical.ba.gov.br

Equipe do Setor da Vigilância Socioassistencial:
Coordenação da Vigilância Socioassistencial: Gabriele Silva Dias
Endereço: Rua Vereador Hermano José Ferreira. 176 CEP: 47961-080
Telefone: (77) 998218993
E-mail: vigilanciasocioassistencial@angical.ba.gov.br

LISTA DE SIGLAS E ABREVIAÇÕES:

BPC – Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social BE
– Benefícios Eventuais
BPC – Benefício de Prestação Continuada da Assistência
Social
CECAD – Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico
CENSO – Conjunto de dados estatísticos que informa diferentes características dos habitantes de uma cidade, um estado ou uma nação.
CENSO SUAS – Censo do Sistema Único da Assistência
Social CF/88 – Constituição Federal de 1988
CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INSS – Instituto Nacional de Seguridade
Social
LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social
MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social
PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos
PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PBF – Programa Bolsa Família
PNAS – Política Nacional de Assistência
Social BA – Bahia
RMA – Registro Mensal de Atendimentos

SAGI – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação
SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de
Vínculos SUAS – Sistema Único de Assistência Social

LISTA DE MAPAS, TABELAS E GRÁFICOS:

Mapa 01 – Localização Geográfica do Município de Angical
Mapa 02 – Localização dos Municípios Limítrofes de Angical
Figura 01 – Informações Demográficas
Figura 02 – Cobertura de esgotamento sanitário
Figura 03 – Serviços público de esgotamento sanitário
Figura 04 – Resíduos sólidos em Angical
Gráfico 01 – População Urbana e Rural em Angical
Gráfico 02 – Mortalidade Infantil em Angical
Gráfico 03 – Percentual População por Sexo e faixa Etária em Angical
Tabela 01 – População por Sexo e faixa Etária em Angical
Tabela 02 - Estabelecimento de Ensino na Educação básica em Angical
Grafico 04 – Nascidos Vivos ao longo dos anos em Angical
Gráfico 05 - Média anual das famílias inscritas no Cadastro Único
Gráfico 06 - Média anual das pessoas inscritas no Cadastro Único
Gráfico 07 - - Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família - Ano 2025
Gráfico 08- Situação do domicílio das famílias inscritas no Cadastro Único
Gráfico 09 – Quantitativo de beneficários do BPC Pessoa Idosa e deficiente
Gráfico 10 - Território dos beneficiários ativos no BPC - Pessoa Idosa
Gráfico 11 - Território dos beneficiários ativos no BPC - Pessoa com Deficiência

Apresentação

A Vigilância no âmbito da Assistência Social de acordo com a Lei Orgânica de Assistência social (LOAS) (Lei nº 8.742/1993) tem três objetivos, Proteção Social que acontece por meio da PNAS/2004, na qual diz que é responsabilidade da política de assistência social promover seguranças, tais como segurança de acolhida, segurança de convívio, segurança de renda e sobrevivência, e segurança de autonomia; A Defesa de Direitos, deve oferecer e garantir que a população tenha acesso as políticas públicas; A Norma Operacional Básica do SUAS aprovada em 2012 – NOB 2012 - em seu artigo 1º afirma a Vigilância Socioassistencial como uma função da política de assistência social, a qual deve esta alerta a situação dos territórios e necessidades da população, atuar de maneira a previnir situação de risco ou vulnerabilidade.

Com o objetivo de produzir e sistematizar informações territorializadas sobre as situações de vulnerabilidade e risco que afetam famílias e indivíduos, a Vigilância Socioassistencial é uma área de gestão da informação voltada a apoiar as atividades de planejamento, execução e supervisão dos serviços socioassistenciais. Segundo a NOB/SUAS 2012:

> A Vigilância Socioassistencial deve estar estruturada e ativa em nível municipal, estadual e federal, contribuindo com as áreas de proteção social básica e de proteção social especial **por meio da elaboração de estudos, planos e diagnósticos capazes de ampliar o conhecimento sobre a realidade dos territórios e as necessidades da população, e auxiliando no planejamento e organização das ações realizadas nesses territórios.** Deve, ainda, contribuir com a própria Gestão – em sentido amplo – auxiliando a formulação, planejamento e execução de ações que induzam à adequação da oferta às necessidades da população. Para isso, faz-se necessário que também sejam produzidas e analisadas informações sobre o financiamento; sobre o tipo, volume, localização e qualidade das ofertas; bem como das condições de acesso aos serviços, benefícios, programas e projetos. (BRASIL, 2012, p. 11).

O diagnóstico socioterritorial, como responsabilidade dos setores da Vigilância Socioassistencial, destaca sua relevância na geração de informações sobre realidades sociais específicas. Ele atua como uma ferramenta para analisar e compreender a situação de uma área geográfica, considerando tanto os aspectos sociais quanto territoriais. Em síntese, conforme o Parágrafo Único do Art. 20 da NOB SUAS de 2012, podemos afirmar que:

> o diagnóstico tem por base o conhecimento da realidade a partir da leitura dos **territórios, microterritórios ou outros recortes socioterritoriais** que possibilitem identificar as dinâmicas sociais, econômicas, políticas e culturais que os caracterizam, reconhecendo as suas demandas e potencialidades (BRASIL, 2012, p. 20).

Com base nessa análise, o município passa a compreender as demandas e necessidades da população, oferecendo aos gestores, responsáveis e operadores da política de assistência social uma visão detalhada das particularidades do território em que atuam.

O diagnóstico da Vigilância Socioassistencial no município de Angical vem sendo implementado gradativamente. Doravante, iniciou se os trabalhos de levantamento de dados, recorrendo a diferentes sistemas de informações, tais como o RAF, RMA, IBGE, SAGICAD e Vários outros.

Cabe ressaltar também, que o Município de Angical não tem divisão por bairros oficiais, o que acaba sendo um desafio no mapeamento socioterritorial. Sendo assim, a divisão de bairros são ferramentas essenciais para a vigilância socioassistencial, pois permitem um planejamento mais eficiente e direcionado das políticas sociais, levando em consideração as particularidades e necessidades de cada área, contribuindo para a promoção da igualdade social e o bem-estar da população.

No entanto, o objetivo do diagnóstico socioterritorial de Angical é cada vez mais fornecer informações e subsídios para a elaboração de políticas públicas e ações de desenvolvimento local, permitindo uma melhor compreensão das demandas e necessidades da população, além de identificar potencialidades e fragilidades do território em questão. Os resultados que foram obtidos neste diagnostico são apresentados em forma, mapas e gráficos, que auxiliarão na visualização e interpretação dos dados coletados.

SUMÁRIO

1. Diagnóstico Sociodemográfico 1
1.1. Histórico e Aspectos gerais sobre o Município de Angical 1
1.2. Território, Ambiente e Posição Geográfica 4
1.2.1. Estrutura, Área e População 5
1.2.2. Clima 6
1.2.3. Cobertura de esgotamento sanitário 6
1.2.4. Arborização de vias públicas 7
1.2.5. População Urbana e Rural 8
1.2.6. Taxas de natalidade e mortalidade do município 8
1.2.7. Características da População 9
1.2.8. Percentual de população idosa 11
1.3. Economia 11
1.4. Educação 12
1.5. Saúde 13
2. A Secretária de Assistência Social 14
2.1. Proteção Básica 15
2.1.1. CRAS I 15
2.1.2. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF 16
2.1.3. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV 17
2.1.4. Programa Criança Feliz- Primeira Infância no SUAS 17
2.1.5. Programa Auxílio Gás 17
2.1.6. Benefício de Prestação Continuada – BPC 19
2.1.7. Benefícios Eventuais 20
2.2. Proteção Especial 20
2.2.1. CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social 21
2.2.2. Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI) 21
2.2.3. Serviço de Proteção Social Especial a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)
.....
22

3. Indicadores de Atendimento da Política de Assistência Social em Angical 23
3.1. Cadastro único e dimensão da vulnerabilidade 23
3.2. Programa Bolsa Família 26
3.3. Situação dos domicílios das Famílias inscritas no Cadastro Único 27
3.4. Retrato dos Benefícios de Prestação Continuada BPC no Município 28
3.5. Considerações Finais 27
4. Referências 30

1. Diagnóstico Sociodemográfico

1.1. Histórico e Aspectos gerais sobre o Município de Angical

O município de Angical fica a uma distância de 856 Km de Salvador, capital do estado da Bahia, abrangendo a área territorial de 1.530,050 km², localizando na região Oeste do estado da Bahia, com Latitude 10° 12' 48" S e Longitude 43° 48' 42" W., com área total de 1.530,050 km².

A margem esquerda do Rio São Francisco fazia parte da Província de Pernambuco até 1828, quando foi incorporada à Província da Bahia. Em uma carta datada de 1700, o governador de Pernambuco, Dom Fernando de Mascarenhas e Lencastro, declarou: "A Casa de Torre, os herdeiros de Antonio Guedes de Brito e Domingos Afonso Sertão são senhores de todo o sertão de Pernambuco". Borges de Barros, em sua obra *Bandeirantes e Sertanistas*, complementa: "A colonização da região oeste do Rio São Francisco, que se estende de Casa Nova a Remanso, passando por Pilão Arcado, Barra do Rio Grande, Santa Rita do Rio Preto, Campo Largo, Angical, Santa Maria da Vitória, Sant'Ana do Brejos, Barreiras, Correntina e o Rio Carinhanha, seguiu, nos séculos 17 e 18, as diretrizes das Casas da Torre e da Ponte". Dessa forma, é indiscutível que o Município de Angical teve início sob a influência dessas poderosas famílias feudais.

No início do século XIX, as terras conhecidas como Brejo do Angical, devido às vastas matas de angico e áreas alagadas ao redor, passaram a ser de posse dos irmãos Almeida: José Joaquim de Almeida, Joaquim Herculano de Almeida e Manuel Frederico de Almeida, destacando-se José Joaquim como o principal fundador do município. Descendentes de uma ilustre família portuguesa, eles possuíam uma grande quantidade de escravos, que trabalhavam na extração de diamantes nas minas da Chapada Diamantina, posteriormente empregados na construção de barragens, na produção agrícola — especialmente de cereais — e na criação de gado. Suas boiadas atravessavam o Rio São Francisco e eram conduzidas até a região de Lençóis. A prosperidade dessa família atingiu seu auge, proporcionando-lhes grande prestígio junto ao imperador. A riqueza que possuíam permitiu-lhes construir grandiosas residências, cujas ruínas ainda são testemunho desse período. Em 1810, ergueram a primeira igreja, que foi ornamentada com valiosas obras de arte e objetos de ouro e prata. Em 1821, a freguesia foi criada com a denominação de Sant'Ana do Sacramento do Angical, subordinada ao bispado de

Pernambuco até 1828.

Com a abolição da escravatura pela Lei Áurea, em 1888, a estrutura econômica da família foi completamente desorganizada, com alguns de seus membros se mudando para o Rio de Janeiro e as propriedades sendo vendidas. Em 5 de julho de 1890, o então governador do Estado, Marechal Hermes Ernesto da Fonseca, assinou o ato que elevou a freguesia à categoria de vila, com sua inauguração em 2 de janeiro de 1891. O território foi desmembrado do antigo Município de Campo Largo, hoje Cotegipe.

Por meio de uma Lei Municipal, de 20 de fevereiro de 1891, Angical passou a ter como seu Distrito de Paz o de Barreiras. No entanto, pela Lei Estadual nº 237, de 6 de abril do mesmo ano, Barreiras se desligou de Angical.

Na sua formação administrativa A freguesia de Santana do Angical foi criada em 1821. Em 5 de julho de 1890, foi elevada à categoria de vila, mantendo a denominação de Santana do Angical, e desmembrada de Campo Largo. Sua sede foi estabelecida na antiga freguesia de Santana do Angical. O município foi inicialmente constituído por dois distritos: Santana do Angical e Brejo Velho, com a criação dos quais também foi estabelecido o município. A instalação do município ocorreu em 2 de janeiro de 1891.

Na divisão administrativa de 1911, o município constava de quatro distritos: Angical (antes Santana do Angical), Brejo Velho, Buritisinho e Missão de Aricobe. No recenseamento geral de 1º de setembro de 1920, o município foi reduzido a dois distritos: Angical e Brejo Velho, com a anexação dos distritos de Buritisinho e Missão de Aricobe ao distrito sede.

Por meio dos decretos-lei estaduais nº 7455, de 23 de junho de 1931, e nº 7479, de 8 de julho de 1931, o município de Angical incorporou o território do extinto município de Barão de Cotegipe, como um simples distrito. Pelo Decreto-Lei Estadual nº 8293, de 3 de fevereiro de 1933, foi criado o distrito de Santa Helena, que foi anexado a Angical.

No Decreto Estadual nº 8452, de 31 de maio de 1933, o distrito de Barão de Cotegipe foi desmembrado de Angical e elevado novamente à categoria de município, passando a se chamar Cotegipe. Na divisão administrativa de 1933, o município de Angical passou a ser composto por três distritos: Angical, Brejo Velho e Santa Helena. Essa configuração se manteve nas divisões territoriais de 31 de dezembro de 1936 e 31 de dezembro de 1937.

Pelo Decreto Estadual nº 141, de 31 de dezembro de 1943, confirmado pelo Decreto Estadual nº 12978, de 1º de junho de 1944, o distrito de Santa Helena passou a se chamar Miriquita. Na divisão territorial de 1º de julho de 1950, o município foi constituído pelos distritos de Angical, Brejo Velho e Miriquita (ex-Santa Helena).

Em 30 de dezembro de 1953, pela Lei Estadual nº 628, o distrito de Buritizinho

(anteriormente um povoado) foi criado e anexado ao município de Angical. Na divisão territorial de 1º de julho de 1955, o município passou a ser composto pelos distritos de Angical, Brejo Velho, Buritizinho e Miriquita, configuração que se manteve na divisão territorial de 1º de julho de 1960.

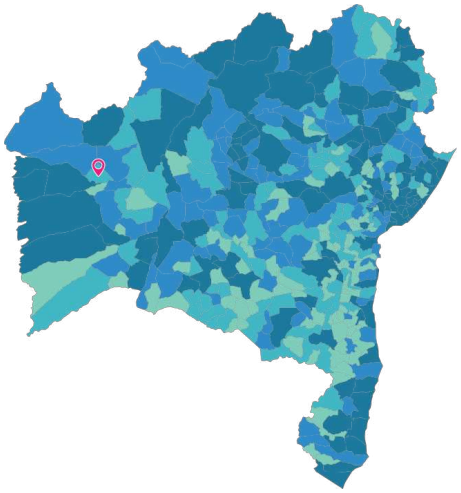
A Lei Estadual nº 1676, de 13 de abril de 1962, desmembrou os distritos de Brejo Velho e Miriquita de Angical, criando o município de Tabocas do Brejo Velho. Em 19 de julho de 1962, pela Lei Estadual nº 1733, o distrito de Buritizinho também foi desmembrado e elevado à categoria de município com a denominação de Cristópolis.

Na divisão territorial de 31 de dezembro de 1963, o município de Angical ficou constituído apenas pelo distrito sede. Essa configuração se manteve até a divisão territorial de 1997.Em 6 de junho de 1998, pela Lei Municipal nº 074, foi criado o distrito de Missão de Aricobé e anexado ao município. Na divisão territorial de 2001, o município passou a ser constituído pelos distritos de Angical e Missão de Aricobé, configuração que se manteve na divisão territorial de 2007.

1.2 Território, Ambiente e Posição Geográfica

O município de Angical, situado no Estado da Bahia, tem área territorial de 1.530,050 km², pertencente à mesorregião do **Extremo Oeste Baiano** e à microrregião de **Cotegipe** (IBGE, 2021). A seção a seguir apresenta uma descrição dos dados geográficos do município e características do ambiente em que está situado.

Mapa 01 – Localização Geográfica do Município de Angical na Bahia



Fonte: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/angical/panorama (Acesso em 27/01/2025)

Mapa 02 – Localização dos Municípios Limítrofes de Angical na Bahia



Fonte: https://portaldocerrado.com/municipios-receberao-repasse-extra-nesta-segunda-no-oeste-da-bahia-serao-mais-de-onze-milhoes/ (Acesso em 30/01/2025)

Figura 01 - Informações Demográficas



Fonte: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/?codigo=290140&aM=0 (Acesso em 30/01/2025

Compõe-se de Área Urbana, Rural e um Distrito denominado Missão de Aricobé. Localizado na Mesorregião do Extremo Oeste Baiano, Microrregião Cotegipe, Composta pelos Municípios Integrantes, Angical, Brejolândia, Cotegipe, Cristópolis, Mansidão, Santa Rita de Cássia, Tabocas do Brejo Velho e Wanderley.

1.2.1. Estrutura, Área e População

Com área total de 1.530,050 km² , o município apresenta uma densidade demográfica de 8,97 hab/km² (IBGE, 2022). A área urbana do município representa 46 % da área total do município, correspondente à 3,16 km². A população no último censo de 2022 é de 13.732 pessoas, para 2025 a população estimada segundo os dados do IBGE é de **14.178**

1.2.2. Clima

6

O clima predominante em Angical, Bahia, é tropical semiárido, caracterizado por temperaturas elevadas e chuvas concentradas no período de novembro a março. Durante o mês de janeiro, a média de precipitação é de 126 mm. As temperaturas médias anuais giram em torno de 25°C, com máximas médias de 32°C e mínimas de 19°C. A altitude máxima é de 471 metros, com latitude de 12º00'00" e longitude de 44º41'00". O solo é arenoso, e o clima varia entre seco e úmido, sendo classificado como subsumido. A vegetação predominante é composta por caatinga e cerrado (IBGE, 2002; BAHIA/SEI, 2009).

1.2.3. Cobertura de esgotamento sanitário

De acordo com os dados do último censo nacional (2022), em **ANGICAL (BA)**, **0,39%** da população afasta seus esgotos por meio de Rede geral, rede pluvial ou fossa ligada à rede. **112** utilizam fossa séptica ou fossa filtro não ligada à rede e **338** com outras soluções. **238** habitantes em **ANGICAL (BA)** não têm banheiros nem sanitários.

Figura 02 – Cobertura de esgotamento sanitário

REDE GERAL, REDE PLUVIAL OU FOSSA LIGADA À REDE	FOSSA SÉPTICA OU FOSSA FILTRO NÃO LIGADA À REDE	FOSSA RUDIMENTAR OU BURACO	OUTROS*
53	112	12.922	338
habitantes	habitantes	habitantes	habitantes
0,39%	0,82%	94,25%	2,47%

Fonte: IBGE, Censo 2022

Ainda de acordo com censo nacional (2022) foi constato que não há quais quer dados sobre a polulação do município que foi atendida que tenha tratamento para esgotamento sanitário.

Figura 03 – Serviços público de esgotamento sanitário 7



Fonte: IBGE, Censo 2022

Figura 04 – Resíduos sólidos em Angical



O gráfico mostra que mais da metade da metade da polulação tem o lixo coletado em seu domicílio, mas 42,13% ainda não têm acesso a coleta de lixo, e descartam os resíduos de outras maneiras

1.2.4. Arborização de vias públicas

Os dados apontam que o percentual de arborização das vias públicas encontra-se em 88,3%, comparando com outras cidades, Angical ficou na posição 46 dos 417 municípios do estado. (IBGE, 2010).

1.2.5. População Urbana e Rural

É possível identificar que, de acordo com Censo Demográfico de 2010, existe uma concentração populacional na área rural conforme demonstrado no Gráfico 3 (IBGE, 2010). Na estimativa populacional mais recente (2024) o IBGE não divulga essa informação. De 2010 a 2024 a população do município/estado pode ter aumentado ou diminuído.

Gráfico 01 – População Urbana e Rural em Angical

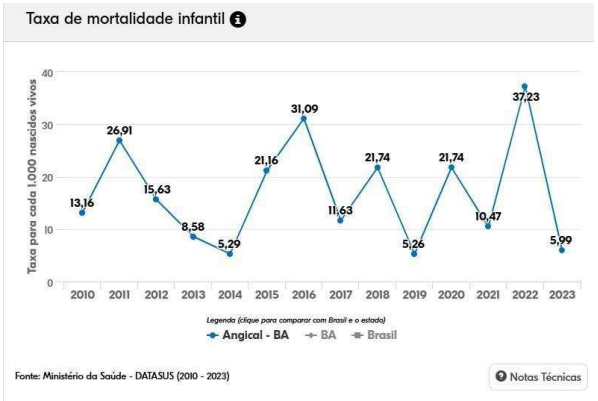


Fonte: IBGE 2010

1.2.6. Taxas de natalidade e mortalidade do município

Os dados mais rescentes apontam que a taxa de mortalidade infantil é de 37,23 óbitos por mil nascidos vivos, comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 14 de 417. Quando comparado as cidades do Brasil todo, essas posições são de 264 de 5570 (IBGE, 2022).

Grafico 02 – Mortalidade Infantil em Angical



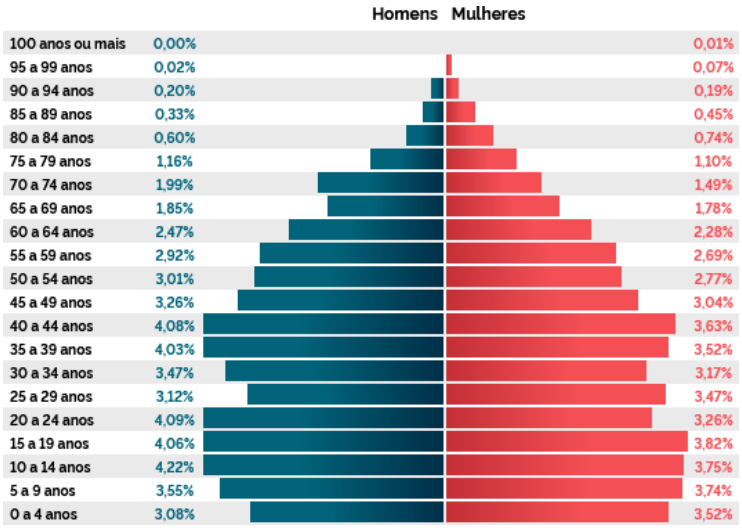
1.2.7. Taxas de natalidade e mortalidade do município

Os dados mais rescentes apontam que a taxa de mortalidade infantil é de 37,23 óbitos por mil nascidos vivos, comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 14 de 417. Quando comparado as cidades do Brasil todo, essas posições são de 264 de 5570 (IBGE, 2022).

1.2.8. Caracteristicas da População

No Gráfico 05 apresenta a distribuição das populações infantil, jovem e adulta no município, por sexo e faixa etária.

Grafico 03 – Percentual População por Sexo e faixa Etária em Angical



Fonte: IBGE 2022

Tabela 01 – População por Sexo e faixa Etária em Angical

FAIXA ETÁRIA	MASCULINA	FEMININA	TOTAL
Com até 14 Anos	1.512	1.489	3.001
De 15 à 19 Anos	557	524	1.081
De 20 à 24 Anos	561	448	1.009
De 25 à 29 Anos	428	477	905
De 30 à 34 Anos	477	435	912
De 35 à 39 Anos	554	484	1.038
De 40 à 44 Anos	560	498	1.058
De 45 à 49 Anos	447	418	865
De 50 à 54 Anos	414	380	794
De 55 à 59 Anos	370	401	771
De 60 anos e mais	1183	1115	2.298
TOTAL	**7.063**	**6.669**	**13.732**

Fonte: IBGE 2022

1.2.9. Percentual de população idosa

Tendo como base os dados referentes à população municipal em 2022, verifica-se que a população idosa do município é de 2.298 habitantes, o que representa aproximadamente **16,74%** dos habitantes do município.

1.3. Economia

De acordo com o IBGE 2023 o PIB per capita era de 16.698,09 R$ por pessoa no município.

Referente às atividades econômicas, tem-se a pontuar, conforme os dados encontrados:

- Agricultura: A agricultura é de extrema importância, com destaque para a produção de alimentos que abastecem feiras e mercados locais. Cultivam no Município os seguintes produtos:, milho, farinhas, mandioca, feijão, arroz, abóbora. Destaca-se também a Horticultura, pois temos no nosso Município a Feira de agricultura, que funciona dois dias na semana. É sustentada por pequenos agricultores familiares. A agricultura é de extrema importancia, com destaque para a produção de alimentos que abastecem feiras e mercados locais.

. 11

- Pecuária: Bastante diversificada apresentando rebanhos bovinos para corte e leite, além de aviários.
- Agroindústria: É uma atividade importante no município produzindo diferentes derivados da cadeia produtiva. Laticínio Ferreira – Indústria de derivados de leite; AGROPECUARIA PORTO RICO LTDA – Criação de bovinos para corte. Destacam-se também os produtores de mandioca, onde o pequeno produtor está agregando valor ao seu produto.
- Lacticínios: Laticínio Ferreira – Micro Empresa produtora de Manteiga com sal; Queijo Mussarela; Queijo de Coalho; Queijo Provolone Curado Sabor Defumado; Queijo Minas Frescal; Queijo Colonial; Queijo Prato; Queijo Minas Padrão – Laticínio Particular.

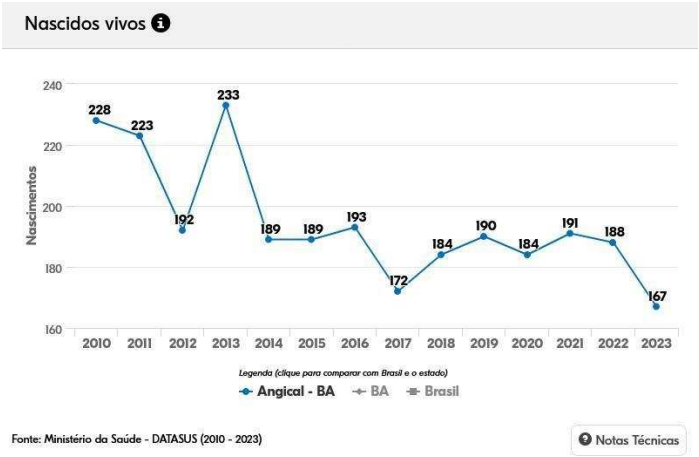
1.4. Educação

Angical, no âmbito da Educação Infantil, os Anos Iniciais do Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos – Fase I, está sob a responsabilidade do município.Os Anos, Ensino Médio, a Educação de Jovens e Adultos – Fase II e a Educação Especial atendida na Escola Estadual Aparício josé da Silva é incumbência do estado. Já os cursos Ensino Superior e os cursos de Pós-Graduação são fornecidos por Instituições de Ensino particulares. Contudo, totaliza 36 escolas no município de Angical.

1.5. Saúde

O Sistema Municipal de Saúde de Angical faz parte do SUS, que promove a regionalização na oferta de serviços de saúde e organiza as funções de cada nível de governo de maneira hierárquica. Isso significa que cada esfera governamental tem suas próprias responsabilidades e competências, mas todas trabalham juntas de forma articulada para garantir um atendimento de qualidade à população. O município conta com 4 Unidades Básicas de Saúde: Estrategia de Saúde da Família Jose Cordeiro Vasco (zona rural-riachão de aricobé), Unidade de Saúde da Família de Missao do Aricobe (distrito de Missão de Aricobé), Unidade de Saúde da Família do Novo Angical, Unidadede Básica de Saúde Elpidio Pereira, 01 Hospital Municipal Gilvan Wanderley de Carvalho, 01 Núcleo Multiprofissional de Saúde Hermes Passos Filho, 01 Samu Suporte Básico de Angical, 01 Central de Abastecimento Farmacêutico e 01 Secretaria Municipal de Saúde de Angical.

Grafico 04 – Nascidos Vivos ao longo dos anos em Angical



O gráfico 04 demonstra que de 2010 a 2023 o número de angicalences nacidos vivos caiu em aproximadamente 73,3%.

1. A Secretária de Assistência Social

A Constituição Federal de 1988 colocou a Assistência Social junto com a Saúde e a Previdência Social no tripé da Seguridade Social, reconhecendo-a como uma política pública que é um direito do cidadão e uma responsabilidade do Estado. A Lei Federal nº 8.742/93, conhecida como Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que foi alterada pela Lei nº 12.435 de 2011, juntamente com a aprovação da Política de Assistência Social em 2004 e da Norma Operacional Básica do SUAS em 2005, estabeleceu o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Essa política de proteção social é de caráter não contributivo, ou seja, não depende de contribuições financeiras específicas.

O sistema se organiza em dois tipos principais de proteção:

- **Proteção Social Básica**: envolve serviços, programas, projetos e benefícios que têm como objetivo prevenir situações de vulnerabilidade e risco social. Ela busca fortalecer vínculos familiares e comunitários, promovendo o desenvolvimento de potencialidades e aquisições.
- **Proteção Social Especial** (que inclui Média e Alta Complexidade): oferece serviços, programas e projetos voltados a ajudar famílias e indivíduos a reconstruir seus vínculos, defender seus direitos, fortalecer suas potencialidades e enfrentar situações de violação de direitos.

Além disso, a vigilância socioassistencial é uma ferramenta importante dentro da assistência social. Ela ajuda a identificar e prevenir situações de risco e vulnerabilidade social, além de monitorar os agravamentos dessas condições no território.

A rede socioassistencial de Angical é formada por um conjunto integrado de serviços, programas, projetos e benefícios que são realizados diretamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Os princípios e diretrizes dessa política têm como objetivo garantir direitos sociais, como a segurança de acolhida, a segurança de sobrevivência e renda, além da segurança de convivência e participação social.

A Política de Assistência Social, assim como seus serviços, são destinados a atender todas as pessoas, independentemente da idade, e famílias que estejam enfrentando situações de privação, vitimização, exploração, vulnerabilidade social, exclusão por causa da pobreza, risco pessoal ou social.

1.1. Proteção Básica

A Proteção Básica, junto com a Proteção Especial, são dois níveis de atendimento e assistência social previstos pela Política Nacional de Assistência Social no Brasil. Esses níveis têm como objetivo garantir a proteção e promover os direitos das pessoas que estão em situação de vulnerabilidade ou risco social.

A Proteção Básica é o nível de atendimento mais amplo e busca prevenir que as pessoas cheguem a situações de vulnerabilidade social. Ela é destinada a todas as famílias e indivíduos que enfrentam dificuldades, oferecendo serviços, programas, projetos e benefícios que fortalecem os laços familiares e comunitários, promovem o acesso a direitos e estimulam a autonomia e a inclusão social. Exemplos de serviços da Proteção Básica incluem os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e programas de transferência de renda, como o Bolsa Família.

Contudo, a Proteção Básica tem uma abordagem mais preventiva, com o objetivo de evitar que as pessoas cheguem a situações de vulnerabilidade.

1.1.1. Centro de Referência em Assistência Social – CRAS - CASA DA FAMILIA I e II

O CRAS I foi implatado na sede em 2010, observando as necessidades do município implantou-se o CRAS II em Missão de Aricobé no ano ano de 2021. Os orgãos tem como finalidade ajudar a evitar situações de risco, incentivando o desenvolvimento das habilidades das pessoas e fortalecendo os laços familiares e comunitários. Ele atende principalmente quem vive em condições de vulnerabilidade social, como pobreza, falta de renda, acesso limitado ou inexistente aos serviços públicos e fragilidade nos vínculos afetivos. Além disso, também acolhe pessoas que enfrentam discriminação por idade, etnia, gênero, deficiência ou outras questões. A seguir, vou apresentar os principais serviços e programas ofertados pelo CRAS.

1.1.2. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF

O PAIF é o principal serviço realizado pelo CRAS. Ele tem como objetivo

fortalecer o papel das famílias, ajudando-as a serem protagonistas na sua própria proteção. Assim, as famílias ficam mais preparadas para cuidar do sustento, da guarda e da educação de crianças, adolescentes e jovens. Além disso, o PAIF também oferece apoio a membros que estão em situação de dependência, como idosos e pessoas com deficiência. Em abril de 2025, 267 famílias estavam sendo acompanhadas pelo programa, recebendo atendimentos da equipe sede e equipe volante.

16

1.1.3. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV 17

O serviço oferecido pelo CRAS implantado no ano de 2014 é uma complementação ao trabalho social com famílias, realizado em grupos e organizado com base em diferentes percursos metodológicos, levando em conta as fases da vida de cada pessoa. O objetivo é prevenir situações de risco social, atuando de forma preventiva e proativa. Por meio de recursos técnicos com o suporte da equipe técnica, segindo as normartivas do SUAS, os facilitadores e orientadores sociais têm como foco a defesa e a afirmação de direitos, além da estimulação do desenvolvimento de capacidades e potencialidades. O CRAS também realiza, de forma direta, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para pessoas nas faixas etárias de 07 a 17 anos, de 15 a 17 anos e a partir de 60 anos ou mais. Atualmente, em abril de 2025, o CRAS I oferta esse serviço para 112 participantes, e o CRAS II oferta esse serviço para 119 participantes.

1.1.4. Programa Criança Feliz - Primeira Infância no SUAS

O programa implantado em 2018 tem como foco atender famílias com crianças de 0 a 6 anos, oferecendo recursos que promovem o desenvolvimento completo dessas crianças. Ele é de caráter intersetorial, ou seja, trabalha em parceria com diferentes áreas, com o objetivo de garantir o crescimento saudável na primeira infância, levando em consideração a família e o ambiente de vida de cada criança. Além disso, o programa apoia gestantes e suas famílias na preparação para o nascimento e nos cuidados durante o período perinatal. Promovendo ações de forma particularizada e com grupos com as famílias participantes. O público-alvo inclui gestantes, crianças de até 0 a 6 anos, beneficiárias do Auxílio Brasil e do BPC, com uma meta de atendimento de 100 famílias.

1.1.5. Programa de Aquisição de Alimentos Indígena

O Programa de Aquisição de Alimentos, conhecido como PAA, é uma iniciativa do governo que tem como objetivo apoiar agricultores familiares e, ao mesmo tempo, garantir o acesso a alimentos de qualidade para a população mais

vulnerável.

O funcionamento do PAA se dá da seguinte forma: o governo compra alimentos produzidos por agricultores familiares, cooperativas e associações, valorizando a produção local e promovendo o desenvolvimento sustentável dessas comunidades. Esses alimentos adquiridos pelo governo são destinados a famílias vulneráveis.

Em Angical-Ba obteve-se a adesão ao PAA indígena a partir da **P.O. nº 4202/2023**. Atualmente, o programa tem um total de 6 fornecedores, no mês de abril de 2025 foram fornecidos 1.411 kg de alimentos, dentre eles são fornecidos peixes: tais como curimatá, piau, piranha, e traíra, todos entregues já eviscerados; feijão verde debulhado; mandioca descascada; abóbora. Ainda nesse mês, foram concedidas a 83 famílias 155 cestas de alimentos. Ajudando a fortalecer a agricultura familiar, gerando renda para os agricultores, e ao mesmo tempo, garantindo que pessoas em situação de vulnerabilidade tenham acesso a alimentos saudáveis e nutritivos. Promovendo a segurança alimentar e apoiando quem mais precisa.

Tendo isso em vista, a administração municipal já iniciou a elaboração do projeto de lei que visa instituir o Sistema Municipal de Segurança Alimentar (SISAN), conforme estabelecido pela **Lei Federal nº 11.346/2006**.

Esta iniciativa tem como objetivo estruturar, de forma permanente e participativa, a política municipal de segurança alimentar e nutricional, promovendo o direito humano à alimentação adequada e fortalecendo o controle social das ações públicas.

Destaca-se que a adesão formal ao SISAN é a etapa essencial para viabilizar a participação do município no **Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)**, instrumento fundamental para o incentivo à agricultura familiar e o enfrentamento da insegurança alimentar em nossa localidade.

O processo legislativo encontra-se em fase de elaboração técnica, com previsão de incluir a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar (CAISAN Municipal), bem como do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PM-SAN), conforme as diretrizes nacionais.

No intuito de, expandir o numéro de fornecedores e consequentemente a

distribuição de alimentos em programas de alimentação escolar, unidades de segurança alimentar e nutricional, além de outras ações de assistência social. Assim, reafirmar o compromisso com a promoção de políticas públicas inclusivas, sustentáveis, alinhando às estratégias federais de combate à fome e valorização da agricultura familiar. 19

1.1.6. Programa Auxílio Gás

É um auxílio financeiro destinado às famílias de baixa renda, com o objetivo de reduzir o efeito do aumento do preço do gás de cozinha sobre o orçamento doméstico. Instituído pela Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021, e regulamentado pelo Decreto nº 10.881, de 2 de dezembro de 2021. Na folha de fevereiro de 2025, o município de Angical-BA teve 1.722 famílias beneficiadas pelo Programa Auxílio Gás dos Brasileiros. Ou seja, do total de 2.845 famílias que receberam o Programa Bolsa Família (PBF) em fevereiro de 2025, 1.722 receberam o Programa Auxílio Gás, o que correspondem a aproximadamente 60,5%, evidenciando uma participação significativa no conjunto avaliado." (Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único - SAGICAD).

1.1.7. Benefício de Prestação Continuada – BPC

Trata-se de um benefício assistencial no valor de um salário-mínimo mensal, destinado a pessoas com deficiência, independentemente da idade, e a idosos com 65 anos ou mais que apresentem impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais resultem em dificuldades para sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

A concessão do referido benefício está condicionada à comprovação de renda familiar mensal per capita inferior a ¼ do salário-mínimo, além da obrigatoriedade de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

No âmbito do Município de Angical, atualmente há 376 beneficiários do referido benefício, contemplando tanto pessoas idosas quanto pessoas com

deficiência. **20**

1.1.8. Benefícios Eventuais

Os benefícios eventuais destinam-se a cidadãos e famílias que se encontram impossibilitados de prover, por meios próprios, a sua subsistência, especialmente em contextos de enfrentamento de contingências sociais que geram riscos, comprometem a integridade do indivíduo, a unidade familiar e ameaçam a sobrevivência de seus membros.

Tais benefícios constituem-se em ofertas da Política de Assistência Social voltadas à prevenção e ao enfrentamento de situações temporárias de desproteção social, provocadas ou agravadas por eventos como nascimento, falecimento, vulnerabilidades emergenciais ou situações de calamidade pública.

Até o mês de abril de 2025, foram concedidos **202 benefícios eventuais**, assim distribuídos: **75 passagens**, **12 auxílios funeral**, **115 cestas básicas**, além da oferta de **emissão de documentação civil** em caráter emergencial.

2.2. Proteção Especial

A Proteção Especial é um tipo de atendimento mais específico e direcionado às famílias e pessoas que estão em situações de maior vulnerabilidade e risco social. Ela tem como objetivo intervir e oferecer apoio em casos de violação de direitos, como violência doméstica, abuso sexual, trabalho infantil, abandono, entre outros. Esse atendimento é realizado por meio de serviços especializados, como os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), que oferecem apoio psicossocial, orientação, acompanhamento e encaminhamentos para outras políticas públicas, como saúde e educação.

Resumindo, a Proteção Especial atua em situações em que os direitos já foram violados, oferecendo suporte e proteção em casos mais delicados e complexos.

2.2.1. CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social **21**

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS implantado em 2023, integra a rede socioassistencial e é responsável pela execução de serviços de média complexidade no âmbito da Política Nacional de Assistência Social. Sua função estratégica consiste na coordenação e operacionalização de atendimentos especializados voltados a indivíduos e famílias em situação de violação de direitos, preservando, contudo, seus vínculos familiares e comunitários.

Entre as atribuições do CREAS, destacam-se o oferecimento de apoio psicossocial, orientação técnica e acompanhamento sistemático a públicos prioritários, como: crianças e adolescentes vítimas de violência ou submetidos à exploração no trabalho infantil (PETI); mulheres em situação de violência doméstica e familiar; pessoas com deficiência ou idosas em contextos de negligência, abuso ou maus-tratos; e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto.

Os serviços ofertados visam promover o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, prevenir agravamentos de situações de vulnerabilidade e garantir o acesso aos direitos socioassistenciais. A atuação do CREAS é fundamental para a efetivação das políticas públicas de proteção social, exigindo, portanto, articulação intersetorial e o comprometimento da gestão pública municipal na garantia de recursos, estrutura e pessoal qualificado. A seguir, principais serviços e programas executados no CREAS.

2.2.2. Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI)

O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) constitui a principal oferta do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, sendo voltado ao atendimento, acompanhamento, orientação e apoio a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos.

O serviço contempla ações especializadas voltadas à promoção e garantia de direitos, à preservação dos vínculos familiares e comunitários, bem como ao fortalecimento da função protetiva das famílias diante de situações que as colocam

em contextos de vulnerabilidade ou risco pessoal e social. Seu objetivo central é contribuir para o desenvolvimento da autonomia familiar e prevenir a reincidência de violações de direitos. 22

O acesso ao PAEFI pode ocorrer por demanda espontânea ou por encaminhamentos oriundos da rede socioassistencial e de outras políticas públicas, tais como saúde, educação, bem como por órgãos do Sistema de Garantia de Direitos — incluindo o Conselho Tutelar, o Ministério Público e o Sistema de Segurança Pública.

No mês de abril, 19 famílias encontram-se em acompanhamento ativo pelo serviço, evidenciando a relevância e a necessidade contínua da atuação integrada entre as políticas públicas e a gestão municipal na proteção social especializada.

2.2.3. Serviço de Proteção Social Especial a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)

Trata-se de um serviço voltado ao acompanhamento de adolescentes, com foco no processo de responsabilização por atos infracionais, bem como na orientação e apoio às suas famílias. O serviço realiza encaminhamentos à rede socioassistencial e a demais políticas públicas voltadas à garantia de direitos, promovendo a articulação intersetorial necessária para a proteção integral dos envolvidos.

Além disso, desenvolve e executa programas, projetos, oficinas, ações socioeducativas, comunitárias e de apoio familiar, direcionadas a adolescentes que tiveram seus direitos ameaçados ou violados.

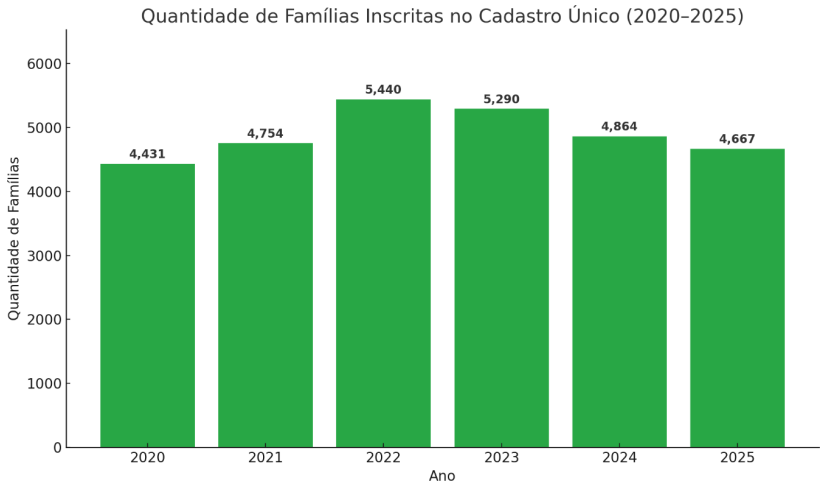
No mês de abril de 2025, o serviço não obteve nenhuma demanda de acompanhamento de adolescentes.

3. Indicadores de Atendimento da Política de Assistência Social em Angical

As informações contidas neste Diagnóstico Socioterritorial dizem respeito aos atendimentos efetuados pela rede socioassistencial do município, com dados provenientes de sistemas oficiais de informação, tais como o CECAD, RMA, SISC, entre outros.

3.1. Cadastro único e dimensão da vulnerabilidade.

Gráfico 05 - Média anual das famílias inscritas no Cadastro Único



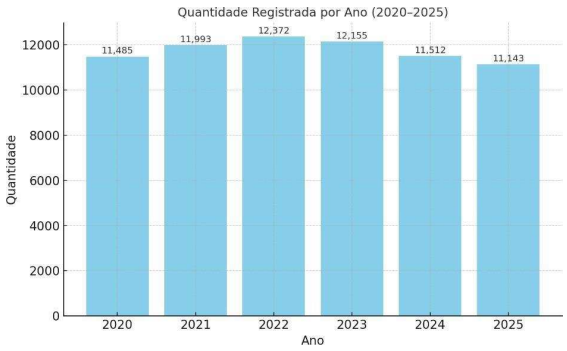
Fonte: secretaria de avaliação, gestão da informação e cadastro único/SAGICAD Base: Março

Entre os anos de 2020 e 2022, observou-se um crescimento significativo no número de famílias inscritas no Cadastro Único, passando de 4.431 para 5.440 registros — o que representa um aumento de aproximadamente 22,77%. Esse incremento pode ser atribuído à intensificação das ações de busca ativa, à ampliação de políticas de proteção social e ao possível agravamento de vulnerabilidades

socioeconômicas no período. A partir de 2023, entretanto, verifica-se uma tendência de redução gradual no número de famílias cadastradas, indicando possíveis alterações no contexto social, nos critérios de elegibilidade ou na dinâmica de acesso aos serviços. Ainda assim, os dados reforçam a relevância do Cadastro Único como ferramenta estratégica para o planejamento e a execução de políticas públicas voltadas à população em situação de vulnerabilidade.

O Cadastro Único configura-se como um instrumento estratégico de coleta e gestão de informações destinado à identificação de famílias em situação de baixa renda. Trata-se de uma base de dados robusta e qualificada, que permite o conhecimento aprofundado da realidade socioeconômica das famílias registradas. Essa estrutura informacional subsidia a formulação, o monitoramento e a avaliação de diversas políticas públicas em âmbito nacional, sendo referência essencial para a inclusão de famílias em programas e serviços da assistência social.

Gráfico 06 - Média anual das pessoas inscritas no Cadastro Único

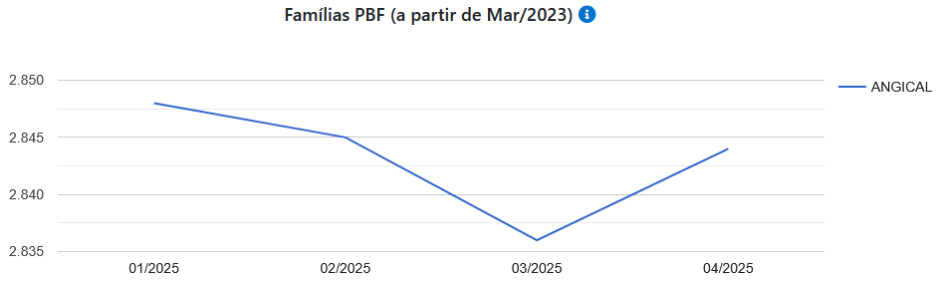


Fonte: Ministério da Cidadania/CECAD2.0 Base: Março

No gráfico acima, entre os anos de 2020 e 2022, assim como no gráfico 05, observou-se um crescimento gradual na quantidade de registros, passando de 11.485 para 12.372, o que representa um aumento acumulado de aproximadamente 7,7%. No entanto, a partir de 2023 inicia-se uma trajetória de queda, com os registros recuando para 12.155 naquele ano e atingindo 11.143 em 2025, menor valor desde o início da série analisada.

3.2. Programa Bolsa Família

Gráfico 07 - Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família - Ano 2025

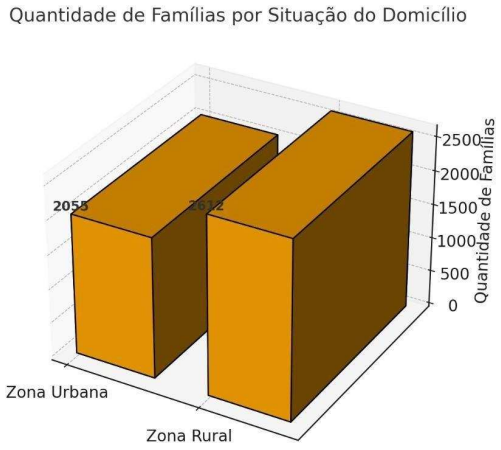


Fonte: Ministério da Cidadnia- VISDATA3

No município de Angical, o número de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família apresentou uma leve oscilação entre os meses de janeiro e abril de 2025. Em janeiro, o total era de aproximadamente 2.848 famílias, número que sofreu uma pequena queda nos dois meses seguintes, atingindo o valor mais baixo em março, com cerca de 2.837 famílias. No entanto, observou-se uma recuperação em abril, quando o número voltou a crescer, alcançando cerca de 2.844 famílias. Essa variação, ainda que sutil, pode ser atribuída a processos rotineiros de atualização cadastral, desligamentos por mudança de renda, ou inclusão de novos beneficiários. De modo geral, os dados apontam para uma relativa estabilidade no volume de famílias atendidas, refletindo o funcionamento contínuo das ações de monitoramento e revisão do Cadastro Único no município.

3.3. Situação dos domicílios das Famílias inscritas no Cadastro Único **26**

Gráfico 08- Situação do domicílio das famílias inscritas no Cadastro Único

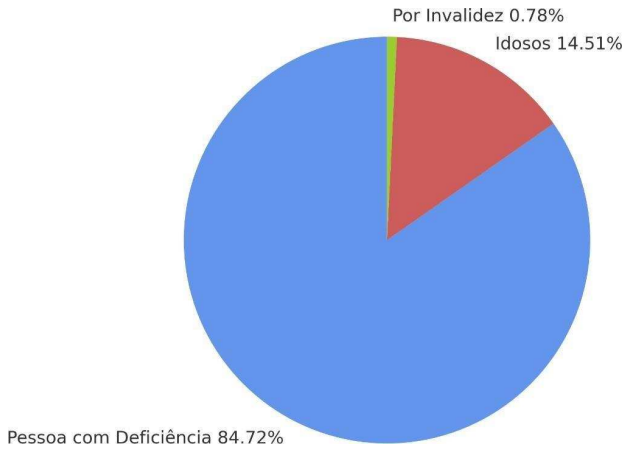


Fonte: Ministério da Cidadania/CECAD Base: Março/2025

Evidencia-se no gráfico que a maioria das famílias inscritas no Cadastro Único estão domiciliadas na área rural do município. Destas, aproximadamente 44,03% residem na zona urbana e aproximadamente 55,97% na zona rural.

3.4. Retrato dos Benefícios de Prestação Continuada BPC no Município

Gráfico 09 – Quantitativo de beneficários do BPC Pessoa Idosa e deficiente



Fonte: Ministério da Cidadania/SAGI/BPC Base: Março 2025

O gráfico apresenta a distribuição percentual dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC), instituído pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei nº 8.742/1993, e garantido pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 203, inciso V.

O BPC assegura o pagamento de um salário-mínimo mensal a pessoas com deficiência e idosas com 65 anos ou mais, que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família.

1. Pessoa com Deficiência (327)

A maior parte dos beneficiários é composta por pessoas com deficiência, representando 84,72% do total. De acordo com a LOAS (art. 20, § 2º), considera-se pessoa com deficiência aquela que apresenta impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que a impossibilitem de participar de forma plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais

pessoas.

Esse dado reflete o papel essencial do BPC na garantia de direitos e inclusão social desse grupo, que enfrenta obstáculos estruturais no acesso ao trabalho, à educação e aos serviços públicos.

2. Idosos (56)

Os idosos representam 14,51% dos beneficiários. De acordo com o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) e a própria LOAS, o benefício é devido àqueles com idade igual ou superior a 65 anos, desde que em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

A menor proporção em comparação com as pessoas com deficiência pode ser explicada pelo fato de que muitos idosos brasileiros já se encontram amparados por benefícios previdenciários (aposentadorias e pensões), não se enquadrando nos critérios do BPC.

3. Por Invalidez (3)

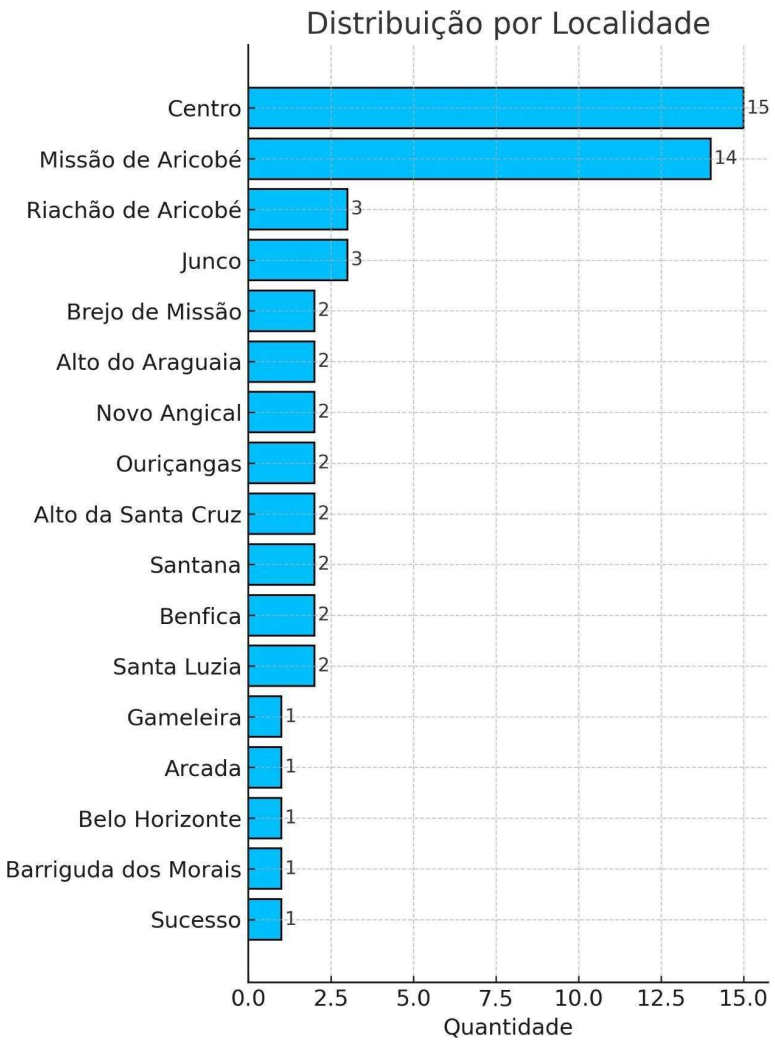
A categoria "por invalidez" representa apenas 0,78% do total. Este número reduzido pode decorrer da interpretação de que a invalidez está englobada na condição de deficiência, conforme os critérios definidos pela LOAS e regulamentações do INSS.

Além disso, casos de invalidez muitas vezes são cobertos por benefícios previdenciários, como o auxílio por incapacidade temporária (antigo auxílio-doença) ou aposentadoria por incapacidade permanente (antiga aposentadoria por invalidez), previstos na Lei nº 8.213/1991 (Plano de Benefícios da Previdência Social).

O gráfico evidencia que o BPC é um instrumento de proteção social estruturante, especialmente voltado às pessoas com deficiência, que compõem a grande maioria dos beneficiários. O benefício também atende uma parcela significativa de idosos em situação de vulnerabilidade, e em menor escala, pessoas consideradas inválidas.

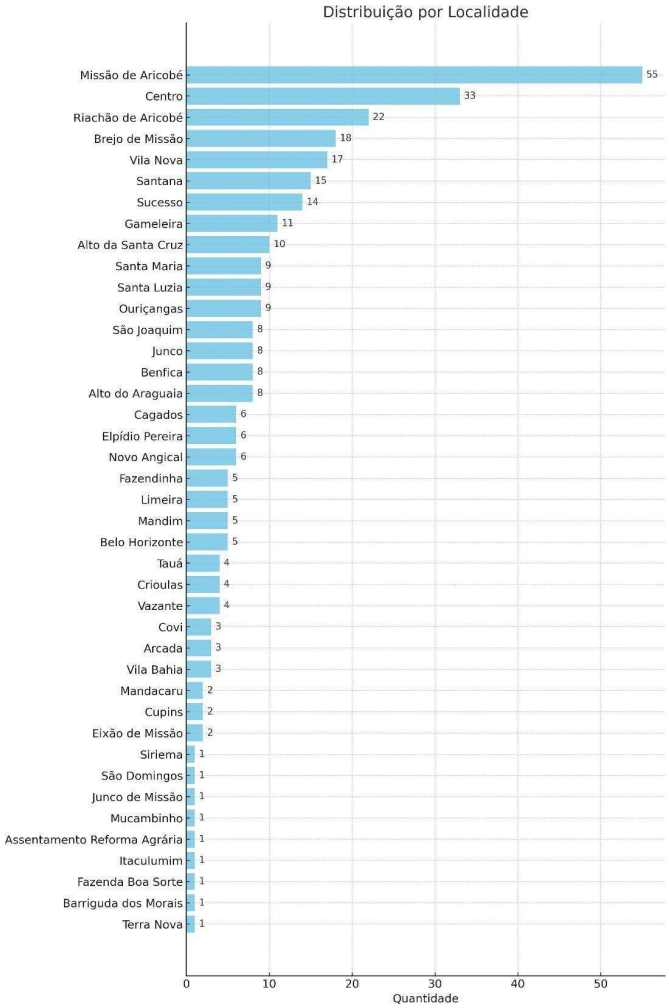
A análise reforça a importância da efetivação dos direitos constitucionais e legais, garantindo dignidade, autonomia e inclusão social para populações historicamente marginalizadas.

Gráfico 10 - Território dos beneficiários ativos no BPC - Pessoa Idosa



Fonte: Ministério da Cidadania/SENAS Base: Julho/2025

Gráfico 11 - Território dos beneficiários ativos no BPC - Pessoa com Deficiência



Fonte: Ministério da Cidadania/ SENAS Base: Julho/2025

Conforme os gráficos 10 e 11 evidencia-se que os beneficiários ativos do BPC Idoso apresentam maior incidência na Região Central e no distrito de Missão de Aricobé. Em relação aos beneficiários ativos Pessoa com Deficiência há maior concentração em Missão de Aricobé, na Região Central e na zona Rural em Riachão de Aricobé e Brejo de Missão.

4. Considerações Finais

Neste primeiro diagnóstico, o município de Angical priorizou a necessidade do mapeamento e retrato sociodemográfico, descrição dos serviços socioassistenciais oferecidos e consequentemente da vulnerabilidade, por meio de produção, sistematização e análise de informações.

A análise da estrutura populacional, econômica, de saúde, educação e assistência social demonstra os avanços e desafios enfrentados pela comunidade. Destaca-se, por exemplo, a importância da agricultura familiar, os esforços na proteção social e a necessidade de ampliar o acesso a serviços básicos, como saneamento e coleta de lixo. Além disso, os dados sobre vulnerabilidade social, como o número de beneficiários do BPC e do Bolsa Família, reforçam a relevância de políticas públicas contínuas e integradas.

Esse diagnóstico é fundamental para orientar ações futuras, promovendo o desenvolvimento sustentável, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dos habitantes de Angical. Com uma gestão comprometida e estratégias bem planejadas, o município tem potencial para avançar ainda mais em suas metas de bem-estar social e crescimento econômico.

Considerando os indicadores quantitativos do Diagnóstico Socioterritorial, destaca-se que com a identificação destes territórios de maior vulnerabilidade, pode se rever inserção dos programas e projetos do Sistema Único de Assistência Social, o que pode contribuir para a efetivação da proteção social e dos direitos socioassistenciais.

Concluindo, vale ressaltar a importância da produção do diagnóstico permanente da realidade socioterritorial do nosso município, visto que através destes produtos que são gerados através do diagnostico, é possível levantar analises de todas as politicas socioassistenciais aplicadas, realizando uma revisão, questionamentos e oferecendo soluções para melhoria e melhor efetivação das políticas de assistência social no município de Angical.

5- Referências

ANGICAL. Prefeitura Municipal. *A cidade de Angical*. Disponível em: https://angical.ba.gov.br/a-cidade/. Acesso em: 18 ago. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Angical (BA): histórico e informações*. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/biblioteca-catalogo.html?id=35695&view=detalhes. Acesso em: 18 ago. 2025.

PORTAL DO CERRADO. *Municípios receberão repasse extra nesta segunda; no Oeste da Bahia serão mais de onze milhões*. Disponível em: https://portaldocerrado.com/municipios-receberao-repasse-extra-nesta-segunda-no-oeste-da-bahia-serao-mais-de-onze-milhoes/. Acesso em: 18 ago. 2025.

CLIMATEMPO. *Previsão do tempo para Angical – BA*. Disponível em: https://www.climatempo.com.br/previsao-do-tempo/c*-3idade/3415. Acesso em: 18 ago. 2025.

CLIMA DO BRASIL. *Clima de Angical – BA*. Disponível em: https://www.climadobrasil.com.br/estado-da-bahia/angical?utm_source=. Acesso em: 18 ago. 2025.

INSTITUTO TRATA BRASIL. *Saneamento em Angical – BA*. Disponível em: https://www.aguaesaneamento.org.br/municipios-e-saneamento/ba/angical. Acesso em: 18 ago. 2025.

FUNDAÇÃO MARIA CECÍLIA SOUTO VIDIGAL. *Primeira Infância Primeiro – Angical (BA)*. Disponível em: https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/municipios/angical-ba/. Acesso em: 18 ago. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Panorama do Censo 2022*. Disponível em: https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/. Acesso em: 18 ago. 2025.

G1 BAHIA. *População de Angical (BA) é de 13.732 pessoas, aponta o Censo do IBGE*. 28 jun. 2023. Disponível em: https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2023/06/28/populacao-de-angical-ba-e-de-13-732-pessoas-aponta-o-censo-do-ibge.ghtml. Acesso em: 18 ago. 2025.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BAHIA (CONSID). *Unidade de beneficiamento de leite e derivados – Laticínio Ferreira*. Disponível em: https://consid.ba.gov.br/publicacao-do-sim/unidade-de-

beneficiamento-de-leite-e-derivados-laticinio-ferrreira/. Acesso em: 18 ago. 2025.

EMPRESAS BAHIA. *Informações sobre empresas na Bahia*. Disponível em: https://empresasbahia.com.br/. Acesso em: 18 ago. 2025.

CNPJ.BIZ. *Consulta de empresas em Angical – BA*. Disponível em: https://cnpj.biz/procura/angical%20bahia. Acesso em: 18 ago. 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA. *Mapa da saúde – Angical*. Disponível em: http://www1.saude.ba.gov.br/mapa_bahia/municipioch.asp?CIDADE=290140. Acesso em: 18 ago. 2025.

DATASUS. *Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – Angical (BA)*. Disponível em: https://cnes2.datasus.gov.br/Listar_Mantidas.asp?VCnpj=13654421000188&VEstado=29&VNome=MUNICIPIO%20DE%20ANGICAL. Acesso em: 18 ago. 2025.

GOVERNO FEDERAL. Ministério da Cidadania. *Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)*. Disponível em: https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/seguranca-alimentar-e-nutricional/programa-de-aquisicao-de-alimentos-paa. Acesso em: 18 ago. 2025.

BRASIL. Presidência da República. *Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006*. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11346.htm. Acesso em: 18 ago. 2025.

CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CONSEA). *Página inicial*. Disponível em: https://www.consea.org.br/. Acesso em: 18 ago. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social (MDS). *Manual do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA*. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/seguranca_alimentar/manualpaa.pdf. Acesso em: 18 ago. 2025.

GOVERNO FEDERAL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social. *Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)*. Disponível em: https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/acesso-a-alimentos-e-a-agua/programa-de-aquisicao-de-alimentos. Acesso em: 18 ago. 2025.

MINISTÉRIO DA CIDADANIA. *Relatórios do Programa de Aquisição de Alimentos*. Disponível em: https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/data3/v.php?q []=.... Acesso em: 18 ago. 2025.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*

de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [1988]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 2 jun. 2025.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 8 dez. 1993. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm. Acesso em: 2 jun. 2025.

BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 3 out. 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm. Acesso em: 2 jun. 2025.

BRASIL. Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 25 jul. 1991. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm. Acesso em: 2 jun. 2025.

Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – **Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS** - Dispõe sobre a organização da assistência social e dá providências. Brasília, DF, 1993.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica do SUAS – NOB-SUAS/2012**.

Documento assinado digitalmente
gov.br
GABRIELE SILVA DIAS
Data: 08/07/2026 15:44:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gabriele Silva Dias
Gerente de Vigilância Socioassistencial
Portaria nº 1798/2025

Documento assinado digitalmente
gov.br
ENGRACIA DE CARVALHO DOMINGUES VASCO
Data: 09/07/2026 10:09:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Engrácia de Carvalho Domingues Vasco
Secretaria Municipal Assistência Social
Portaria nº 1736/2025

TERMO ADITIVO DO CONTRATO 110/2025

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

TERMO ADITIVO Nº 002/2026
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2025

A **PREFEITURA DE ANGICAL/BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito nº CNPJ sob nº 13.654.421/0001-88, com sede na Praça da Bandeira, Angical/BA, CEP 47.960-255, representada pela Prefeita a Sra. **MÔNICA MARIA RODRIGUES DAS CHAGAS DIAS**, inscrito no CPF sob o nº ***.507.345.**, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 30.971.242/0001-93, representada pela Secretária de Educação, a Sra. **ALINE SOARES FERREIRA,** inscrita no CPF sob o nº ***.992.445-**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **JOSÉ ROSIVAL DA SILVEIRA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.056.926/0001-48, com sede na Rod. Br 242, s/.º Km 2ª – Bairro Novo Horizonte – Fone (77) 3611-8361, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) José Rosival da Silveira, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.233.695-34, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** com fundamentos nos termos das cláusulas do contrato originário definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo de aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº **110/2025** por mais **12 (doze) meses,** com início da vigência a partir do dia 14 de julho de 2026 até 14 de julho de 2027. Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva dos veículos, médios e pesados, máquinas e equipamentos de terraplanagem e agrícola, com fornecimento de peças, pertencentes à Frota Municipal do Município de Angical.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global do presente contrato é de R$ 634.375,00 (seiscentos e trinta e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais), descrito abaixo:

LOTE 01 VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Serviços de Mecânica em geral – Veículos da Secretária de Educação (item 4.1): Serviços de mão de obra especializada em mecânica geral, motor, transmissão, suspensão, freios, bomba injetora, manutenção de ar-condicionado, manutenção elétrica em geral e manutenção hidráulica em geral em veículos pesados, independente de marca e modelo.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Unidade**	**Quant. Estimada**	**Valor Unit. Hora/Homem**	**Valor Total dos serviços**
01	Serviços (mão de obra)	Homem/hora	1.250	R$ 94,25	R$ 117.812,50
02	Material (peças, acessórios, componentes e/ou)	**Valor Estimado das Peças**		**Percentual de Desconto (%)**	**Valor Total das Peças**
		R$ 570.000,00		27,5%	R$ 516.562,50
VALOR ESTIMADO TOTAL: seiscentos e trinta e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais					**R$ 634.375,00**

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Angical - Bahia | CEP – 47.960-000
Fone 0800 727 7562

Certificação Digital: ITI8MM7K-S3DTROIW-GDRCSFB0-SZKLSQF9
Versão eletrônica disponível em: http://angical.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
2.3. As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da realização da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas correrão à conta da dotação abaixo:

UNIDADE: 02.07.001 - FUNDEB
ATIVIDADE: 2.021 – Gestão das Ações da Educação Básica – FUNDEB 30%
UNIDADE: 02.07.002 – Fundo Municipal de Educação
ATIVIDADE: 2.023 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental – MDE 25%
ATIVIDADE: 2.029 – Gestão das Ações do Programa Nacional de Transp. Escolar - PNATE
ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

- **FONTES DE RECURSOS:** 15001001, 15000000, 15001002, 16000000

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA
4.1. Não há necessidade de renovação de garantia, por não possui previsão de garantia no contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA – DO FISCAL DO CONTRATO
5.1. A fiscalização será exercida pela fiscal Sra. Marília Helena Carvalho de Andrade Brito, designada conforme a portaria nº 1.794/2025 para fiscal administrativa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
7.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no respectivo sítio oficial desta Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
8.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Barreiras/BA, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento.

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Angical - Bahia | CEP – 47.960-000
Fone 0800 727 7562

Certificação Digital: ITI8MM7K-S3DTROIW-GDRCSFB0-SZKLSQF9
Versão eletrônica disponível em: http://angical.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

E assim, para firmeza e validade do que aqui foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas indicadas.

Angical/BA, 13 de julho de 2026.

PREFEITURA DE ANGICAL
MÔNICA MARIA RODRIGUES DAS CHAGAS DIAS
Prefeita
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL
ALINE SOARES FERREIRA
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

JOSÉ ROSIVAL DA SILVEIRA & CIA LTDA
CNPJ sob o nº 07.056.926/0001-48
José Rosival da Silveira
CPF sob o nº ***.233.695-34
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Gabriel Santos Chagas
CPF: 078 - XXX - 405 - XX

2ª Maria Gabrielle Nogueira dos Santos
CPF: XXX.666.XXX-62

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Angical - Bahia | CEP – 47.960-000
Fone 0800 727 7562

Certificação Digital: ITI8MM7K-S3DTROIW-GDRCSFB0-SZKLSQF9
Versão eletrônica disponível em: http://angical.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

TERMO ADITIVO DO CONTRATO 111/2025

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

TERMO ADITIVO Nº 001/2026
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2025

A **PREFEITURA DE ANGICAL/BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito nº CNPJ sob nº 13.654.421/0001-88, com sede na Praça da Bandeira, Angical/BA, CEP 47.960-255, representada pela Prefeita a Sra. **MÔNICA MARIA RODRIGUES DAS CHAGAS DIAS**, inscrito no CPF sob o nº ***.507.345.**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **JOSÉ ROSIVAL DA SILVEIRA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.056.926/0001-48, com sede na Rod. Br 242, s/.º Km 2ª – Bairro Novo Horizonte – Fone (77) 3611-8361, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) José Rosival da Silveira, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.233.695-34, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** com fundamentos nos termos das cláusulas do contrato originário definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo de aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº **111/2025** por mais **12 (doze) meses,** com início da vigência a partir do dia 14 de julho de 2026 até 14 de julho de 2027. Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva dos veículos, médios e pesados, máquinas e equipamentos de terraplanagem e agrícola, com fornecimento de peças, pertencentes à Frota Municipal do Município de Angical.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global do presente contrato é de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), descrito abaixo:

LOTE 02 VEÍCULOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
LOTE 02 – Serviços de Mecânica em geral – Veículos da Secretária de Infraestrutura (item 4.2): Serviços de mão de obra especializada em mecânica geral, motor, transmissão, suspensão, freios, bomba injetora, manutenção de ar-condicionado, manutenção elétrica em geral e manutenção hidráulica em geral em veículos pesados, independente de marca e modelo.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Unidade**	**Quant. Estimada**	**Valor Unit. Hora/Homem**	**Valor Total dos serviços**
01	Serviços (mão de obra)	Homem/hora	700	R$ 93,60	R$ 65.520,00
02	Material (peças, acessórios, componentes e/ou)	**Valor Estimado das Peças**		**Percentual de Desconto (%)**	**Valor Total das Peças**
		R$ 409.000,00		28,00%	294.480,00
VALOR ESTIMADO TOTAL: Trezentos e sessenta mil reais.					**R$ 360.000,00**

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Angical - Bahia | CEP – 47.960-000
Fone 0800 727 7562

Certificação Digital: ITI8MM7K-S3DTROIW-GDRCSFB0-SZKLSQF9
Versão eletrônica disponível em: http://angical.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas correrão à conta da dotação abaixo:

UNIDADE: 02.06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ATIVIDADE:2.011-GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA.

UNIDADE: 02.07.001 - FUNDEB
ATIVIDADE: 2.021 – GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 30%

UNIDADE: 02.07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2.023 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 25%
ATIVIDADE: 2.029 – GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSP. ESCOLAR - PNATE

ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTES DE RECURSOS: 15001001, 15000000, 15001002, 16000000

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA
4.1. Não há necessidade de renovação de garantia, por não possuir previsão de garantia no contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA – DO FISCAL DO CONTRATO
5.1. A fiscalização será exercida pela fiscal Sr. (a) Marília Helena Carvalho de Andrade Brito, Portaria 1.794/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
7.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no respectivo sítio oficial desta Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Angical - Bahia | CEP – 47.960-000
Fone 0800 727 7562

Certificação Digital: ITI8MM7K-S3DTROIW-GDRCSFB0-SZKLSQF9
Versão eletrônica disponível em: http://angical.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

8.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Barreiras/BA para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento.

E assim, para firmeza e validade do que aqui foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas indicadas.

Angical/BA, 13 de julho de 2026.

PREFEITURA DE ANGICAL
MÔNICA MARIA RODRIGUES DAS CHAGAS DIAS
Prefeita
CONTRATANTE

JOSÉ ROSIVAL DA SILVEIRA & CIA LTDA
CNPJ sob o nº 07.056.926/0001-48
José Rosival da Silveira
CPF sob o nº ***.233.695-34
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª CPF: 078 - xxx - 905 - xx

2ª CPF: xxx.666.xxx-62

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Angical - Bahia | CEP – 47.960-000
Fone 0800 727 7562

Certificação Digital: ITI8MM7K-S3DTROIW-GDRCSFB0-SZKLSQF9
Versão eletrônica disponível em: http://angical.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

TERMO ADITIVO DO CONTRATO 112/2025

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

TERMO ADITIVO Nº 001/2026
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2025

A **PREFEITURA DE ANGICAL/BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito nº CNPJ sob nº 13.654.421/0001-88, com sede na Praça da Bandeira, Angical/BA, CEP 47.960-255, representado pela Prefeita a Sra. **MÔNICA MARIA RODRIGUES DAS CHAGAS DIAS**, inscrito no CPF sob o nº ***.507.345.**, **FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 09.306.394/0001-85, representado pelo Secretário de Saúde, o Sr. **Vanilton Ferreira Machado**, inscrito no CPF sob o nº ***.063.365-**, doravante denominado **CONTRATANTE**, **JOSÉ ROSIVAL DA SILVEIRA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.056.926/0001-48, com sede na Rod. Br 242, s/.º Km 2ª – Bairro Novo Horizonte – Fone (77) 3611-8361, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) José Rosival da Silveira, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.233.695-34, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** com fundamentos nos termos das cláusulas do contrato originário definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo de aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº **112/2025** por mais **12 (doze) meses,** com início da vigência a partir do dia 14 de julho de 2026 até 14 de julho de 2027. Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva dos veículos, médios e pesados, máquinas e equipamentos de terraplanagem e agrícola, com fornecimento de peças, pertencentes à Frota Municipal do Município de Angical.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global do presente contrato é de R$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais), descrito abaixo:

LOTE 03 VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAUDE					
LOTE 03 – Serviços de Mecânica em geral – Veículos da Secretária de Municipal de Saúde: Serviços de mão de obra especializada em mecânica geral, motor, transmissão, suspensão, freios, bomba injetora, manutenção de ar-condicionado, manutenção elétrica em geral e manutenção hidráulica em geral em veículos de Médio Porte.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Unidade**	**Quant. Estimada**	**Valor Unit. Hora/Homem**	**Valor Total dos serviços**
01	Serviços (mão de obra)	Homem/hora	700	R$ 88,40	R$ 61.880,00
02	Material (peças, acessórios, componentes e/ou)	**Valor Estimado das Peças**		**Percentual de Desconto (%)**	**Valor Total das Peças**
		R$ 309.000,00		32%	R$ 210.120,00
VALOR ESTIMADO TOTAL: Duzentos e setenta e dois mil reais.					**R$ 272.000,00**

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Angical - Bahia | CEP – 47.960-000
Fone 0800 727 7562

Certificação Digital: ITI8MM7K-S3DTROIW-GDRCSFB0-SZKLSQF9
Versão eletrônica disponível em: http://angical.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas correrão à conta da dotação abaixo:

UNIDADE: 0209001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.034 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – REC. PRÓPRIOS (15%)
ATIVIDADE: 2.035 – GESTÃO DO BLOCO DE MANUT. DAS ASPS – ATENÇÃO PRIMÁRIA
ATIVIDADE:2.042 – GESTÃO DAS AÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL
ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- **FONTES DE RECURSOS:** 15001001, 15000000, 15001002, 16000000

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA
4.1. Não há necessidade de renovação de garantia, por não possuir previsão de garantia no contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA – DO FISCAL DO CONTRATO
5.1. A fiscalização será exercida pela fiscal Sr. (a) Marília Helena Carvalho de Andrade Brito, Portaria 1.794/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
7.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no respectivo sítio oficial desta Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
8.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Barreiras/BA para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento.

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Angical - Bahia | CEP – 47.960-000
Fone 0800 727 7562

Certificação Digital: ITI8MM7K-S3DTROIW-GDRCSFB0-SZKLSQF9
Versão eletrônica disponível em: http://angical.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

E assim, para firmeza e validade do que aqui foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas indicadas.

Angical/BA, 13 de julho de 2026.

PREFEITURA DE ANGICAL
MÔNICA MARIA RODRIGUES DAS CHAGAS DIAS
Prefeita
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VANILTON FERREIRA MACHADO
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

JOSÉ ROSIVAL DA SILVEIRA & CIA LTDA
CNPJ sob o nº 07.056.926/0001-48
José Rosival da Silveira
CPF sob o ***.233.695-34
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª CPF: 078-xxx-405-xx

2ª Maria Gabrielle Nogueira dos Santos
CPF: xxx.666.xxx-62

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Angical - Bahia | CEP – 47.960-000
Fone 0800 727 7562

Certificação Digital: ITI8MM7K-S3DTROIW-GDRCSFB0-SZKLSQF9
Versão eletrônica disponível em: http://angical.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil